



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 30 de Julho de 2021 • Ano V • Nº 985

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- **Resolução N.º 002/2017** - Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Valença - BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

Câmara de
Vereadores de

Valença

Unidos para Renovar

RESOLUÇÃO N.º 002/2017

Cria a OUVIDORIA da Câmara Municipal de Valença-BA.

Autoria: Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a **OUVIDORIA da Câmara Municipal de Valença** como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em canal aberto para o recebimento de denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º - Compete a OUVIDORIA da Câmara Municipal de Valença:

- I. receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e jurídicas, dirigidas à Câmara Municipal;
- II. organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
- III. orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
- IV. responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse dos mesmos;
- V. manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
- VI. estar informado acerca dos atos da Mesa e dos vereadores, de modo a informar a população;
- VII. manter atualizado o serviço de perguntas e respostas frequentes (FAQ) no Portal da Câmara Municipal; e
- VIII. executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou cometidas pela Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10 - Centro, Valença-Ba, Tel: 75 3641-3727 - CEP: 45400-000
www.cmvalenca.ba.gov.br

Câmara de
Vereadores de

Valença

Unidos para Renovar

Art. 3º - A Ouvidoria será composta por um Ouvidor, dentro quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal e designado pela Presidência da Casa.

Art. 4º - A Mesa Diretora dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria da Câmara Municipal e suas respectivas atividades através da sua Assessoria de Comunicação.

Art. 5º - A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Mesa Diretora poderá baixar atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**, em 20 de junho de 2017.

Luiz Carlos Muniz Andrade
LUIZ CARLOS MUNIZ ANDRADE
Presidente

Benvindo Sousa Luz
BENVINDO SOUSA LUZ
Vice-Presidente

Mateus Orge Passos
MATEUS ORGE PASSOS
Secretário



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10 - Centro, Valença-Ba, Tel: 75 3641-3727 - CEP: 45400-000
www.cmvalenca.ba.gov.br